



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 060/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
E A EMPRESA MECÂNICA POINTER
LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, nº 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº 589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita no CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5 SSP/SC, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Empresa **MECÂNICA POINTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.695.704/0001-26, sediada na Rua Quatorze de Agosto, nº 461 D, Bairro Maria Goretti, CEP: 89.801-252, na Cidade de Chapecó/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR FLOSS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.160.013-9, expedida pela SSP/SC e CPF nº 611.840.989-72, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.002987/2020-58** e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valores e a prorrogação do prazo de vigência contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da Universidade Federal da Fronteira Sul – **Campus Chapecó**, com fornecimento de peças e serviço de mão de obra especializada que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 24 (vinte e quatro) meses, **com início na data de 17/08/2021 e encerramento em 16/08/2023**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

Fica reajustado o valor do contrato, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato original, mediante acordo entre a Contratante e a Contratada. Sendo assim, o valor unitário do **Item 01** passa a ser de **R\$ 43,00** e o valor/porcentagem de desconto do **Item 02** permanece inalterado, conforme tabela a seguir:

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (ANUAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Hora/homem (código Catser 3565)	Hora/homem	900 h	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
02	Fornecimento de Peças (código Catser 3565)	Conjunto	1	R\$ 80.100,00	R\$ 80.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no acordo supracitado, o valor estimado para o período de **12 meses de vigência** passa de **R\$ 116.100,00** (cento e dezesseis mil e cem reais) para **R\$ 118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos reais). Para a **vigência de 24 meses**, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapecó/SC, 05 de agosto de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

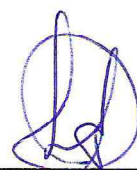


MECÂNICA POINTER LTDA
Jurandir Floss da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



NOME: Tancredo da Silva
RG: 4842.324
CPF: 009.545.429-56



NOME: Lisandra Lucas
RG: 2.546.543-2
CPF: 860.445.589-68